



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 11/2016  
De 17 DE JUNHO de 2016**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS/2016.2  
COLÉGIO ESTADUAL JOANA DE FREITAS BARBOSA**

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso no Curso Técnico em Aquicultura para o Ano Letivo de 2016.2 no Colégio Estadual Joana de Freitas Barbosa - CEJFB/DRE'06/SEED.

**1. OBJETIVO:**

**1.1.** O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para o ingresso de alunos nos Cursos Técnico em Aquicultura do Ano Letivo 2016.2, no **COLÉGIO ESTADUAL JOANA DE FREITAS BARBOSA - CEJFB/DRE'06/SEED**, município de Propriá/SE.

**1.2.** Serão ofertadas **150 (cento e cinquenta) vagas**, distribuídas nos turnos vespertino e noturno (na forma subsequente, ensino médio concluído), em conformidade com o quadro que segue:

**Quadro de vagas para o curso Técnico em Aquicultura na forma subsequente  
(Ensino Médio concluído)**

<b>Curso Técnico em Aquicultura</b>					
<b>Modalidade</b>	<b>Forma</b>	<b>Cursos</b>	<b>Duração</b>	<b>Turnos</b>	<b>Vagas</b>
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Subsequente	<b>Técnico em Aquicultura</b>	02 anos	Tarde	60
			02 anos	Noite	90
<b>TOTAL</b>					<b>150</b>

**2. DOS REQUISITOS DE ACESSO:**

**2.1. 1.** Para concorrer a uma das vagas, objeto deste edital, o candidato deve:

- a) Ter idade mínima de 16 anos;
- b) Ter concluído o Ensino Médio;
- c) Ter disponibilidade de frequentar as aulas presenciais, no turno ofertado;
- d) Apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio com **as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.**

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1.** O Período de Inscrições:

**3.1.1.** As inscrições estarão abertas no período de **27/06 a 07/07/2016.**

**3.2.** Local/Horário das Inscrições:

**3.2.1.** Na Secretaria do **Colégio Estadual Joana de Freitas Barbosa - CEJFB/DRE'06/SEED**, localizado na Rua Bela Vista S/Nº (próximo a Junta de Conciliação da Justiça do Trabalho), Bairro América, Propriá/SE, de segunda à sexta-feira, no horário das **8h às 12h, 13h às 16h e 18h às 21h.**

**3.3.** As Informações Gerais das Inscrições:

**3.3.1.** As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do **Colégio Estadual Joana de Freitas Barbosa - CEJFB/DRE'06/SEED**, localizado na Rua Bela Vista S/Nº (próximo a Junta de Conciliação da Justiça do Trabalho), Bairro

América, Propriá/SE, **de segunda à sexta-feira**, no horário das **8h às 12h, 13h às 16h e 18h às 21h, ou pelos telefones (079)3322-5851/99946-2720.**

**3.4.** Documentos necessários para inscrição:

- a) Carteira de identidade - original;
- b) CPF - original;
- c) Histórico de conclusão do Ensino Médio (original e cópia).

**3.5.** O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde conclui o Ensino Médio **constando a média final da disciplina língua portuguesa e da disciplina matemática.**

**3.6.** A declaração só terá validade de **30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

**3.7.** Da realização de inscrição por terceiros:

**3.7.1.** Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos **no item 3.4.**

**3.8.** Das Observações Gerais sobre a Inscrição:

**3.8.1** São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

**3.8.2** A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

**3.8.3** O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição.

**3.8.4** O candidato, no ato de inscrição, receberá informações referentes ao Processo Seletivo.

**3.8.5** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**3.8.6** Colégio Estadual Joana de Freitas Barbosa - CEJFB/DRE'06/SEED, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.8.7 O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial.

#### 4. DAS VAGAS:

4.1. Do total das vagas disponibilizadas por turma, nos Curso Técnico em Aquicultura, **20% (vinte por cento)** está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar N° 33/96.

4.2. O Colégio Estadual Joana de Freitas Barbosa – CEJFB/DRE'06/SEED se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno, cujo número de estudantes classificados seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do número de vagas ofertadas por turno, podendo fazer a transferência dos estudantes para uma única turma/turno.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

5.2. A classificação ocorrerá mediante **a análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino médio**, o qual será apurado a média aritmética, sendo observado até 02 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos;

5.3. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) maior média em Língua Portuguesa;
- b) maior média em Matemática;
- c) idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

5.4. O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado pela tabela **no item 7.1.**, será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

#### 6. DO RESULTADO:

6.1. O resultado será divulgado no **dia 18 de Julho de 2016** no Colégio Estadual Joana de Freitas Barbosa – CEJFB/DRE'06/SEED, no município de Propriá/SE e na página oficial da SEED – [http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes\\_novo.asp](http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes_novo.asp)

## 7. DA MATRÍCULA:

7.1. Os candidatos classificados deverão realizar as suas matrículas no período de **19 a 22 de Julho de 2016**;

7.2. Dos documentos exigidos no ato da matrícula:

- a) Histórico de conclusão do Ensino Médio – original
- b) 04 (duas) fotografias 3 x 4 recentes;
- c) Xerox da carteira de identidade – não pode ser carteira de motorista;
- d) Xerox do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de dezoito anos);
- e) Xerox do certificado de reservista (sexo masculino);
- f) Termo de Compromisso assinado, preparado pelo Colégio Estadual Joana de Freitas Barbosa – CEEPJFB/DRE'06/SEED;
- g) Xerox do comprovante de residência com CEP;
- h) Xerox do CPF.

7.3. O candidato que não se apresentar no Colégio Estadual Joana de Freitas Barbosa – CEJFB/DRE'06/SEED, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.5. No ato da matrícula, o candidato que não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio ou do Ensino Fundamental poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio que será considerada válida somente durante a vigência **de até 30 (trinta) dias**, a contar da data da sua emissão.

7.6. O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Colégio Estadual Joana de Freitas Barbosa – CEJFB/DRE'06/SEED, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

7.7. No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR**.

**8. DO INICIO DAS AULAS:**

8.1. O início do Ano letivo está previsto para o dia **01 de Agosto de 2016**.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**Secretaria de Estado da Educação.**

**Gabinete do Secretário de Estado da Educação.**

Aracaju/SE, 17 de junho de 2016.

**JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO**  
**Secretário de Estado da Educação**